



**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , DE 2025.**  
**(Do Senhor Alberto Fraga)**

Requer informações do Ministro das Relações Exteriores em relação à existência de tratativas entre o Brasil e a China para envio de pessoa de confiança do governo chinês para tratar de “questão digital” em território nacional.

Senhor Presidente,

Com base no art. 50 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, requeiro sejam solicitadas informações ao Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Mauro Vieira, sobre tratativas entre a República Federativa do Brasil e a República Popular da China para enviar pessoa da confiança do presidente chinês, senhor Xi Jinping, para discutir a questão digital no Brasil, conforme declarou o Presidente da República, senhor Luiz Inácio Lula da Silva.

Nesse sentido, requer-se que o referido Ministro informe: 1) detalhes dessas tratativas e das circunstâncias em que se deram – se se trata de apoio técnico, político, legislativo etc.; 2) se há negociação de tratado ou documento semelhante que permita esse tipo de cooperação; 3) se o Ministro foi consultado previamente sobre esse pedido de apoio bilateral; e 4) o que significa e o alcance, nesse contexto, da expressão “discutir a questão digital”.



\* C D 2 5 5 3 7 3 2 7 0 3 0 0 \*

## JUSTIFICAÇÃO

O Presidente da República afirmou em entrevista em 14 de maio de 2025 que, em encontro com Presidente da China, juntamente com vários ministros e outras autoridades brasileiras, que “[..] perguntei ao companheiro Xi Jinping se era possível ele enviar para o Brasil uma pessoa da confiança dele para a gente discutir a questão digital e, sobretudo, o Tik Tok”. Deu a entender que o mandatário estrangeiro teria acordado na solicitação.

O envio de pessoa de confiança do senhor Xi Jinping para tratar de questão digital em território nacional envolve temas de soberania, de defesa nacional e de liberdades individuais. Especialmente estas têm tratamento muito diverso entre Brasil e China e causaria espécie que isso possa estar ocorrendo de modo informal, sem consulta prévia ao Itamaraty.

Portanto, obviamente que Ministério das Relações Exteriores deve ter sido informado dessas tratativas, pois caberá ao seu corpo técnico, ao cabo, dar seguimento a essas negociações bilaterais.

Assim, em respeito às competências deste Parlamento, é necessário que o Ministro esclareça os questionamentos apresentados, até para assegurar ao Povo brasileiro que não se pretende adotar nada semelhante ao controle digital aplicado pela República Popular da China sobre seus cidadãos.

Sala das Sessões, em 14 de maio de 2025.

**Deputado Alberto Fraga  
Deputado Federal (PL/DF)**



\* C D 2 5 5 3 7 3 2 7 0 3 0 0 \*